



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 520/2020

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a solicitação contida no Ofício nº29/2020 da Câmara Municipal de Candói;

Considerando a situação da Câmara Municipal de Candói, que não dispõe de servidor habilitado a exercer a função e Controle Interno no âmbito daquela Egrégia Casa de Leis;

Considerando o teor do acórdão 4433/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que possibilita o exercício da controladoria interna dos poderes executivo e legislativo em conjunto;

RESOLVE

Art.1º Ceder temporariamente, até dia **31 de Dezembro de 2020**, o Controlador Interno, o servidor **LUIZ ANDRE AMARAL**, designado pela Portaria nº. 015/2019, a partir da publicação desta portaria, para exercer a atividade de controladoria interna no âmbito da Câmara Municipal de Candói, em conjunto com as atribuições já conferidas pela designação citada, com ônus para o município de origem, sem remuneração extra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2020.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOM/PR
Nº 2047
De 08/07/2020
Resp. flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br